

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 36/2024  
SEI N.º 1260.01.0121489/2023-22

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1489, de 30 de dezembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Colégio Opção – Unidade II, com o Ensino Médio, situado na Rua dos Eucaliptos, 220, B. Estados Unidos, em Uberaba, pelo prazo de 3 (três) anos.

SRE – Uberaba

Gustavo Lopes Pedroso  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 06/01/2024